



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Governo do Estado
do Amazonas

Publicação no DOE
n. 32063 p. 5
de: 02/05/11
P. DIVERSAS

**CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 058/2011**

INTERESSADO:	Departamento de Análise de Projetos - DEAP
ASSUNTO:	Enquadramento de proposta submetida ao Edital 015/2010, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior no Estado do Amazonas - RH-INTERIORIZAÇÃO.
PROCESSO:	626/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) o Edital 015/2010 referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior no Estado do Amazonas - RH-INTERIORIZAÇÃO;
- b) a Decisão 020/2011, que aprovou o resultado do enquadramento das propostas submetidas ao Programa em questão;
- b) o Memorando 062.04249/2011-DEAP/DITEC/FAPEAM, por meio do qual o Departamento de Análise de Projetos informa que o proponente Bruno Ferreira Rizutti que teve sua proposta desenhada por não atender as exigências as alíneas “c” e “i” do item 5 do Edital supra;
- c) que os documentos pendentes dizem respeito à carta de anuência da instituição com a qual mantém relação de trabalho ou emprego;
- d) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à aprovação do referido proponente, tendo em vista que outras propostas foram aprovados com a mesma pendência e receberam prazo para apresentação do documento em questão,

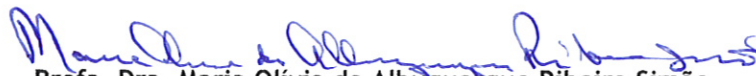
DECIDIU:

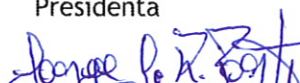
I APROVAR o proposta submetida pelo proponente Bruno Ferreira Rizutti ao Edital 015/2010, referente ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior no Estado do Amazonas - RH-INTERIORIZAÇÃO, uma vez que por meio da Decisão 020/2011 foram também aprovados outros candidatos com a mesma pendências.

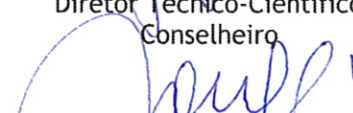
II CONCEDER ao proponente em questão os benefícios previstos no item 4.1 do Edital supra, conforme anexo único desta Decisão, exceto a mensalidade adicional de bolsa, prevista na alínea “b”, destinada ao auxílio com despesas de deslocamento e instalação, uma vez que o proponente já se encontra no Estado onde está situada a instituição de desenvolvimento do projeto.

III PROCEDER à implementação do benefício a contar de maio de 2011.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 5 de abril de 2011.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício
Conselheiro



SECT
Secretaria de Estado de
Ciência e Tecnologia



FAPEAM
Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas



Governo do Estado
do Amazonas

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO 058/2011 – ANEXO ÚNICO

Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior no Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital 015/2010

PROPONENTE	CURSO	MOD.	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO DESTINO	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO (MESES)	MENSALIDADE ADICIONAL			VALOR TOTAL DE BOLSAS
								Auxílio Deslocamento e Instalação	Auxílio Despesas com Tese e Retorno		
Bruno Ferreira Rizutti*	Pós-Graduação em Física	Doutorado	Análise Clássica e Quântica e Sistemas com simetrias locais e suas aplicações	Universidade Federal de Juiz de Fora	Março de 2008	Fevereiro de 2012	10	-	-	-	R\$ 26.100,00

FONTE: Departamento de Análise de Projetos – DEAP

* Condicionado à apresentação do comprovante de matrícula onde conste o início e término do curso, da Carta de Anuência da Instituição e da Portaria de Liberação.